

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (UE) n.º 651/2014 da Comissão, de 17 de junho de 2014, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado (Texto relevante para efeitos do EEE)

Número do auxílio	SA.54313 (2019/X)
Estado-Membro	Espanha
Número de referência do Estado-Membro	ES
Designação da região (NUTS)	MURCIA N.º 3, alínea a), do artigo 107.º
Entidade que concede o auxílio	Presidente del Instituto de Fomento de la Región de Murcia. Avda. de la Fama, 3, 30003 Murcia (España) https://www.institutofomentomurcia.es/web/portal/bienvenido
Título da medida de auxílio	INV - Ayudas a empresas innovadoras con potencial tecnológico y escalables.
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Orden de 1 de junio de 2018 de la Consejería de Empleo, Universidades, Empresa y Medio Ambiente, por la que se aprueba las bases reguladoras de las ayudas del Instituto de Fomento de la Región de Murcia dirigidas a empresas innovadoras con potencial tecnológico y escalables, cofinanciadas por el Fondo Europeo de Desarrollo Regional, (BORM nº 131 de 8/06/2018). Resolución de 2 de mayo de 2019 del Presidente del Instituto de Fomento de la Región de Murcia de convocatoria de ayudas dirigidas a Empresas Innovadoras con Potencial Tecnológico y Escalables. (Extracto publicado en el BORM nº101 de 4/05/2019).
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	
Duração	5.5.2019 - 31.12.2020
Setor(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os setores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	-
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 0.9 (em milhões)
Para garantias	-
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção/Bonificação de juros
Referência à decisão da Comissão	-
Se for cofinanciado por fundos comunitários	Fondo Europeo de Desarrollo Regional (FEDER) - EUR 0,72 (em milhões)

Objetivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
-----------	---	---------------------

Auxílios a empresas em fase de arranque (art. 22.º)	70 000 EUR	
---	------------	--

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio
<https://www.borm.es/services/anuncio/ano/2019/numero/2661/pdf?id=776662>